



O Assistente Social representante do gestor no Conselho de Assistência Social

The Social Worker management representative on the Council for Social Assistance

Cristiane Ferrari Canez MACHADO¹
Tânia Regina KRÜGER²

Resumo: O trabalho apresenta uma análise do exercício profissional do assistente social como representante do gestor nos Conselhos Municipais de Assistência Social em Santa Catarina. Traz os dados de uma pesquisa realizada, por meio de questionário com profissionais que atuam ou atuaram na representação do gestor em diversos municípios do estado. Dentre os resultados, constata que os assistentes sociais que representam o gestor nos Conselhos aceitam a indicação de representação e afirmam um compromisso genérico com a população e com a profissão. Verifica, porém, que não identificam o peso político decisório dessa função na gestão da política de Assistência Social e negam vinculação política com o gestor. Além disso, os profissionais não revelam relação teórico-político com organizações da categoria profissional e nem com movimentos sociais.

Palavras-chave: Exercício profissional. Serviço Social. Participação. Conselhos. Representante do gestor.

Abstract: This paper presents an analysis of the professional practice of the social worker in the role of management representative on the Municipal Councils for Social Assistance in the State of Santa Catarina. The paper shows data research carried out through a questionnaire with professionals, who act or acted as the management representative in several municipalities of the State of Santa Catarina. Among the results, it was observed that the social workers who represent the manager on the Councils accept the appointment of representative and affirm a generic commitment to both the population and the profession. However, it was clear that they do not identify the decisive political importance of this function in the management of the Social Assistance policy and deny political ties with the manager. In addition, these professionals do not demonstrate a theoretical-political relationship with professional organisations or social movements.

Keywords: Professional Practice. Social Work. Participation. Councils. Management Representative.

Submetido em: 1/6/2016. Revisto em: 14/9 e 6/12/2016. Aceito em: 18/3/2017.

Introdução

A aprovação da Constituição de 1988 foi resultado do embate de diferentes forças políticas. Particularmente para as políticas sociais, esse arcabouço legal representou uma modernização política que se vincula à democracia popular, tendo em vista que os direitos sociais reconhecidos pautam-se pela diretriz de participação da sociedade. A partir desse documento, a participação passa a ser um fundamento das políticas sociais, possibilitando que diferentes segmentos da sociedade atuem nas decisões, avaliações e na fiscalização através dos canais deliberativos e propositivos.

¹ Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis (SC), Brasil). Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n - Trindade, Florianópolis (SC), CEP.: 88040-900. E-mail: <cristianecanez@hotmail.com>.

² Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis (SC), Brasil). Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n - Trindade, Florianópolis (SC), CEP.: 88040-900. E-mail: <tania.kruger@ufsc.br>.

A participação representa a garantia na qual a sociedade integra o processo de formulação e controle das políticas sociais nos três níveis de governo. Esta diretriz de participação vem sendo implementada desde os anos de 1990. A Constituição reconheceu o princípio da participação, mas foram as leis específicas de cada política social que indicaram que essa participação aconteceria por meio dos espaços colegiados dos Conselhos e Conferências. Na Lei Orgânica de Assistência Social (BRASIL, 1993b, art. 5º, inc. II), é explicitado que a participação irá acontecer através de organizações representativas e isso irá ocorrer no controle das ações em todos os níveis.

Os Conselhos de direitos e políticas sociais são espaços públicos de elaboração, deliberação, avaliação e fiscalização de políticas sociais, com legislação específica. Entretanto, apesar de serem considerados avanços democráticos, essas quase três décadas de existência, têm revelado que são perpassados por contradições e disputas de interesses, já que podem se constituir em espaços de legitimação do poder dominante em detrimento dos interesses populares e coletivos. Embora se identifique os Conselhos como espaço onde Estado e sociedade dividem responsabilidades, devido a seu caráter paritário, inúmeras vezes prevalecem as decisões estatais e/ou de prestadores privados de serviços públicos, reproduzindo elementos tradicionais da nossa cultura política.

É ainda nos Conselhos que diversas profissões se fazem representar, sendo o assistente social um destes técnicos. Esse profissional, que atua diretamente com as expressões da questão social, tem a oportunidade de inserir-se nos espaços de participação, priorizando a direção política em consonância com os fundamentos do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Nesse sentido, o Conselho representa mais um espaço de exercício profissional do assistente social, onde este é designado ou eleito e pode representar segmentos da sociedade civil ou do gestor.

O assistente social pode também desempenhar outras funções nesse canal deliberativo, sendo elas de: assessor, secretário executivo, capacitador, pesquisador e articulador de políticas sociais. Participar desses espaços está entre as competências profissionais dispostas na Lei nº 8662/1993 de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993a). A oportunidade de participar dos processos que ocorrem nesses espaços colegiados permite que o profissional deixe de ser um agente executor de políticas sociais para tornar-se partícipe do processo que envolve a gestão dessas políticas (NETTO, 2011), e integrar-se às decisões com propriedade, desde o planejamento até a execução.

Quanto à função de representante do gestor nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), o assistente social tem sido designado de maneira crescente a cumprir esse cargo. Esta designação significa ampliação do mercado de trabalho e das funções que escapam à execução terminal das políticas sociais, exigindo do profissional posições teórico-políticas na defesa dos interesses públicos e coletivos. Em tese, compreendemos que o gestor da política de assistência social, no espaço dos Conselhos, representa o sujeito que conhece os trâmites burocráticos, conhece as prioridades da gestão municipal, sabe do orçamento disponível e potencial; e sua inserção nesse colegiado pressupõe lidar e repassar as informações para subsidiar os seus integrantes nas decisões. Formalmente, o representante do gestor pode contribuir na tomada de decisão do Conselho, cabendo a ele, ao mesmo tempo, operacionalizar a decisão tomada. Entretanto, as prioridades da gestão municipal é que de

fato vão nortear a ações do executivo e, nesse campo de disputa, as decisões do Conselho podem ou não ser consideradas.

Nesse contexto, este artigo propõe-se a apresentar os resultados de uma pesquisa acerca do exercício profissional do assistente social representante do órgão gestor nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), em Santa Catarina³. Para a realização da pesquisa, tivemos como critério amostral a diversidade regional de Santa Catarina. Foram feitos contatos por e-mail com assistentes sociais representantes do gestor e enviados 25 questionários com questões semiestruturadas. Desses 25, retornaram 14 questionários de 11 municípios, abrangendo cinco regiões: Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz), Serrana (Lages), Oeste (Chapecó, Concórdia e Caçador), Norte (Joinville) e Vale do Itajaí (Brusque e Bombinhas).

A pesquisa foi de natureza qualitativa e exploratória, como uma tentativa de compreender a narrativa dos assistentes sociais que têm sido sujeitos estruturantes e protagonistas dessa política social. “A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como uma tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e das características situacionais apresentadas pelos entrevistados” (RICHARDSON, 1999, p. 90). Nesse estudo, realizamos o exercício de refletir o significado das narrativas no contexto da política social, da política de assistência social e do trabalho do assistente social. Adotamos para tais reflexões as perspectivas da literatura que se vinculam ao Projeto Ético-Político do Serviço Social e a democracia popular.

O texto procura caracterizar o exercício profissional do assistente social no CMAS; identificar o que é ser representante do gestor, as funções desenvolvidas e designadas; evidenciar as potencialidades, os limites e desafios. O artigo encontra-se estruturado em três itens: o primeiro destaca o Serviço Social e os espaços de participação em Conselhos, o segundo apresenta reflexões sobre o papel de conselheiro representante do gestor e o terceiro explicita e problematiza os resultados da pesquisa sobre o exercício profissional do assistente social inserido nos Conselhos.

1 O Serviço Social e os espaços de participação

Os direitos sociais, reconhecidos em 1988, e suas diretrizes de participação na deliberação das políticas sociais deram um novo fôlego ao processo de renovação do Serviço Social. Somando os ganhos políticos da redemocratização e da renovação profissional, nos anos de 1990 o Projeto Ético-Político do Serviço Social se estrutura a partir de documentos como o Código de Ética de 1993 (CFESS, 2012), a Lei de Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993b), as Diretrizes Curriculares da Abepss (ABEPSS, 1996) em conjunto com todo o acúmulo das produções dos programas de pós-graduação, além da organização política da categoria profissional. Em meio a esse processo onde os direitos sociais foram reconhecidos e se materializaram em políticas sociais, cujo princípio de organização é a participação, os espaços sócio-ocupacionais do assistente social sofrem algumas modificações. Nesse contexto o profissional passa a ocupar, com frequência, postos de trabalho de gestor, além de ser chamado a representa-lo nos espaços de participação social.

³ O projeto desta pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH/UFSC) e aprovado em 25 de agosto de 2014, sob o número de protocolo: 32994214.2.0000.0121.

Essa afirmação sustenta-se em pesquisas que foram realizadas na área. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em 2005, trouxe um levantamento sobre o perfil dos assistentes sociais nos Conselhos (CFESS, 2005). Em um total de 1.049 profissionais, 30,44% participavam de Conselhos. Dentro desse percentual, o Conselho de Assistência Social contava com o maior número de participante, totalizando 35,45%. Além disso, uma pesquisa, realizada por Neves, Santos e Silva (2012), em 92 CMAS do estado do Rio de Janeiro, indicou que 90,2% deles tinham assistentes sociais em diversas funções. De acordo com essa pesquisa, do total de 152 assistentes sociais, 48,6% ocupavam uma função de representação governamental. Segundo os autores, “[...] a ocupação nesses espaços é fruto da abertura progressiva e do reconhecimento dos Conselhos como espaços sócio-ocupacionais do assistente social[...]” (NEVES; SANTOS; SILVA, 2012, p. 176).

Conforme Iamamoto (2008, p. 207), os assistentes sociais têm assumido novas funções e competências a partir do processo que envolve a descentralização das políticas sociais. Esse profissional passa

A atuar na esfera da formulação e avaliação de políticas e do planejamento, gestão e monitoramento, inscritos em equipes multiprofissionais. Ampliam seu espaço ocupacional para atividades relacionadas ao controle social, à implantação e orientação de conselhos de políticas públicas, à capacitação de conselheiros, à elaboração de planos e projetos sociais, ao acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos. Tais inserções são acompanhadas de novas exigências de qualificação, tais como: [...] o domínio do processo de planejamento; a competência no gerenciamento e avaliação de programas e projetos sociais. (IAMAMOTO, 2008, p. 207).

Os Conselhos, apesar de se articularem como espaços democráticos onde se processa o planejamento do orçamento, podem se constituir em espaços de enfraquecimento do processo de democratização. Podem surgir articulações do poder público “[...] desde a concepção de métodos clientelistas com maior ou menor sutileza, até regulamentações que não respeitam a legislação [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 183). Para as autoras, ainda podem surgir outros obstáculos como “[...] a excessiva fragmentação e setorialização das políticas, o que dificulta a ocupação de espaços, principalmente por parte dos movimentos sociais e usuários [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 183).

Para Iamamoto (2008, p. 198-199), nesses canais deliberativos se processam interesses contraditórios e por isso são considerados “[...] espaços de lutas e disputas políticas [...]”. Ao mesmo tempo em que “[...] dispõem de potencial para fazer avançar o processo de democratização das políticas públicas [...]”, também “[...] podem ser capturados por aqueles que apostam na reiteração do conservantismo político [...]”, contribuindo assim para que prevaleçam práticas clientelistas, arraigadas no autoritarismo e na submissão.

Neste espaço de participação, o assistente social pode desempenhar a função de conselheiro, representando o gestor ou a sociedade civil. Além de conselheiro, o assistente social pode atuar na assessoria, na organização e no acompanhamento desse colegiado, como secretário executivo. Tendo em vista que as demandas institucionais para o profissional nesses espaços emergem especialmente dos municípios, o assistente social tem a possibilidade de socializar e

problematizar as informações da pauta do Conselho, apontando indicações nos campos do planejamento, da execução orçamentária e dos serviços.

2 Ser conselheiro representante do gestor

Os conselheiros representantes do gestor são indicados pelo próprio gestor em cada esfera de governo, não passando como os demais segmentos por um fórum eletivo entre pares (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2006). A depender da posição do gestor em relação aos espaços participativos, ocorre a indicação da sua representação, podendo ser mais técnica, política ou uma representação mais dotada ou mais isenta de poder de representação. O representante do gestor é o profissional que se vincula ao aparelho do Estado responsável pela gestão da Política de Assistência Social.

Entendemos que ser conselheiro governamental não é somente participar de uma reunião ordinária mensal. Ser representante desse segmento é cumprir uma função pública, ter capacidade técnica, autonomia, iniciativa e poder de decisão sobre os assuntos que permeiam a política, como “[...] aprovação de planos, gastos públicos, fiscalização e acompanhamento [...]” (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2006). Ser representante do gestor é conhecer os recursos disponíveis e potenciais, os fluxos de projetos entre as esferas de governo, os prazos de editais e licitações e as normas dos órgãos de fiscalização. É também tomar decisões em relação aos trâmites burocráticos que envolvem a gestão (definição de prioridade, aplicação dos recursos e decisões emergenciais), é conhecer e socializar as informações do espaço deliberativo e executivo, como as pautas, atas, resoluções, normativas sobre a gestão técnica e orçamentária e os instrumentos de gestão (planos plurianuais, agenda anual, relatórios de gestão, orçamento anual). Dado este conjunto de funções que são eminentemente de direção política e executiva, o papel do profissional, como conselheiro representante do gestor, não se reduz apenas a atividades burocráticas e rotineiras, mas revela-se como um espaço político estratégico para o Serviço Social no âmbito das políticas sociais.

Ser representante do gestor é conhecer os trâmites burocráticos da gestão, suas prioridades, seu orçamento, os critérios de repasse dos recursos, e, também, é atuar tendo como pressuposto as necessidades sociais do município, é pautar-se nas informações e nos indicadores sociais e econômicos. A partir desse conhecimento é que surge a oportunidade de trabalhar com a socialização das informações e a possibilidade de problematizar os elementos tradicionais e progressistas da cultura política. Não basta apenas socializar de forma subalterna, mas saber, conhecer e compreender o que está sendo socializado. Também chamamos esta ação de politização do espaço deliberativo e dos serviços da política de assistência social.

3 Os Assistentes sociais representantes do gestor nos Conselhos Municipais de Assistência Social

A seguir apresentaremos os resultados da pesquisa, que foi de natureza qualitativa, tendo como objetivo conhecer e analisar o exercício profissional do assistente social representante do gestor nos CMAS em municípios de Santa Catarina.

3.1 Indicação, funções designadas e desempenhadas

Majoritariamente, os participantes da pesquisa relataram que foram indicados para o cargo de conselheiro diretamente pelo gestor do município. Nas respostas, nenhum dos profissionais fez referência à Resolução nº 237/2006 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2006, p. 4), apenas ressaltaram que a escolha é atribuição do gestor municipal. Apontaram que os critérios de escolha para o cargo foram o conhecimento, a identificação, a experiência e aproximação do profissional com a política de Assistência Social. Também não foi abordado nas respostas que o representante deve “[...] ter poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública [...]”, conforme a Resolução.

[...] Recebi indicação para o CMAS e CMDCA [...], por iniciativa da secretária municipal que justificou querer manter uma representação dos diversos níveis de proteção social [...]. Não houve conversa anterior, consulta de interesses, acordos, etc. Fiquei sabendo da indicação quando foi publicado o decreto (Questionário 12).

Verificamos pelo relato que a indicação feita pelo gestor se orientou como um tipo de imposição, sem a consulta prévia ao profissional. Entretanto, os demais respondentes não deixam claro de que forma foi feita a indicação. Compreendemos ainda que a condição técnica, em alguns casos parece que foi medida pela experiência. No entanto, não se observou nos relatos a condição técnica e política do profissional para tomar decisões no âmbito da gestão como critério para esta representação. Por outro lado não se evidenciou por parte dos profissionais qualquer resistência a esta indicação. Sem prévia negociação, esta indicação, nos parece indicar aceitação passiva por parte dos assistentes sociais.

Quando perguntados se o gestor lhe designa funções para cumprir no CMAS, alguns relatos apontaram que o gestor não propõe funções específicas, mas eventualmente faz solicitação para apresentação de documentos. De maneira geral, os profissionais limitam-se a apresentações e não reconhecem que sua função envolve poder de decisão. A exigência de decisões é timidamente indicada por um profissional.

Há uma troca com a gestão dos encaminhamentos realizados e que exigem decisões da instituição que represento, afinal não falo por mim, mas por esta (Questionário 14).

O cumprimento dos regulamentos pertencentes ao espaço estatal encontra-se entre as funções designadas pelo gestor para o profissional no CMAS. Os profissionais apresentam informações técnicas da gestão nas plenárias e evidenciam que não falam por si mesmos, mas pelo segmento que representam.

Os representantes do gestor exercem funções de presidente, vice-presidente e secretário executivo e participam em diversas comissões, organizações de eventos, palestras e conferências. A função de esclarecimento, o trabalho articulado em rede na área e a interlocução com o Conselho Estadual e Nacional de Assistência Social encontram-se entre as funções desempenhadas. Os profissionais observam que cumprir as funções burocráticas, acompanhar a execução da política de acordo com a legislação e realizar tarefas faz parte de sua rotina de trabalho.

Enquanto representante governamental, a tarefa é de acompanhar a execução da política verificando se está de acordo com as diretrizes e legislações, e se os usuários estão acessando os serviços. Sempre regidos pelo interesse maior e coletivo da política de assistência social e não por interesses difusos e individuais que muitas vezes perpassam a gestão (Questionário 11).

Outro entrevistado considera que esse é um espaço onde podem exercer sua autonomia enquanto técnico:

Sempre trabalhei com autonomia como membro do Conselho. Tanto na cidade (A) quanto na (B) pude exercer as funções de conselheiro sem intervenção do executivo. Considero que a autonomia e utilização do conhecimento profissional permite crescimento, inclusive na construção do SUAS. A ética profissional também define o direcionamento das funções de conselheiro (Questionário 3).

Os assistentes sociais possuem uma atuação permeada pelo compromisso, esforço, respeito à legislação e à ética profissional. As falas revelam um intenso trabalho com as questões que perpassam a gestão da Assistência Social e o cotidiano administrativo do Conselho. No entanto, parece que não compreendem o alcance da função de poder de decisão ou direção da política no âmbito da administração pública. Os sujeitos da pesquisa não apontaram divergências e impasses com a gestão, além disso, não foram trazidas, questões sobre manuseio e elaboração de informações para a construção de diagnósticos da realidade local; planejamento, avaliação de programas e projetos sociais; disputa de verba e monitoramento de ações.

3.2 O assistente social como representante do gestor da política de Assistência Social

Na dinâmica das instituições, o assistente social não atua como conselheiro representante do gestor durante 40 horas por semana, não existe dedicação exclusiva para exercer esta função. O profissional é um técnico e em seu espaço de trabalho pauta-se (ou deveria se pautar) pelas demandas do cotidiano dos serviços e pelas prioridades definidas no Plano Plurianual de Assistência Social aprovado pelo respectivo CMAS.

Os participantes desta pesquisa atuam em diversas áreas, sendo a maioria no atendimento direto aos usuários e os outros na formulação, na coordenação de serviços, no planejamento e na avaliação da política. Como representante do gestor o assistente social “[...] ocupa um posto privilegiado no acesso às informações que, além da participação nos Conselhos, permite trabalhar nas secretarias de assistência social ou unidades ligadas a elas [...]” (NEVES; SANTOS; SILVA, 2012, p. 177).

Os profissionais compreendem que ser representante do gestor, proporciona acesso maior às informações dos espaços participativos e da gestão. Com relação aos seus conhecimentos sobre a gestão da política de Assistência Social, a maioria dos respondentes considera seus conhecimentos e experiência satisfatórios para a função que desempenham. Entretanto, em função da multiplicação de normativas da política, indicam a necessidade de atualização frequente, mas esta necessidade não parece escapar da imediatividade.

Com as renovações sofridas pela política de assistência social, entendemos que mesmo conhecendo a política e suas determinações, a cada dia novas demandas

surgem e precisamos estar sempre abertas a novos conhecimentos para atender aos serviços (Questionário 6).

Para o conselheiro a seguir, ser representante do gestor é representar os interesses da sociedade e não somente os interesses do seu espaço de trabalho, tendo em vista que a responsabilidade de oferecer os serviços cabe ao gestor. O profissional compreende que o trabalho da gestão vai além de exercer funções burocráticas, compete contribuir em processos decisórios que venham ao encontro dos interesses da população.

De antemão é defender os interesses da população, incentivar sua participação nos processos decisórios e de adoção de medidas de qualidade na gestão da assistência social. Todavia, o próprio Conselho tem um limite que vai de encontro à transformação necessária na ordem da distribuição da riqueza socialmente produzida (Questionário 7).

Ainda, ser representante do gestor, é, para os profissionais, realizar uma espécie de vocalização de defesa da gestão:

É trazer às assembleias o ponto de vista da gestão, é explicar o possível e o impossível, é apresentar soluções coerentes com as possibilidades da administração, assim como levar as reivindicações dos demais segmentos para o gestor (Questionário 4).

Para mim é representar minha secretaria, meu trabalho. Representar o gestor é representar a prefeitura, o serviço público. É responder, explicar, esclarecer e lutar pelos direitos dos usuários da assistência social (Questionário 5).

Os conselheiros compreendem que representam diretamente as respectivas secretarias municipais e para tanto devem fazer o *possível e o impossível* para apresentar *soluções coerentes com as possibilidades da administração*. Em relação às demandas dos usuários, os profissionais indicam posições diferentes: um leva as reivindicações ao gestor, outro sinaliza que além de esclarecer, dá explicações e assume a luta pelos direitos dos usuários.

De modo geral, os participantes da pesquisa compreendem ainda que representar a gestão vai além da burocracia, significa representar os interesses da sociedade. Entretanto, no conjunto das respostas não foram trazidas questões, como o fato de esse profissional estar ocupando um cargo que propicia maior acesso às informações, aos diagnósticos e, com isso, à possibilidade de dar a direção, de problematizar ou politizar o debate sobre o planejamento, os projetos, a destinação dos recursos e os serviços. Assim, indicamos o seguinte questionamento: será que o assistente social vê-se como o gestor no Conselho? O conjunto das respostas permite-nos inferir que os profissionais não se reconhecem como parte de um projeto de gestão municipal e não fazem claramente uma crítica à gestão que trabalham.

Nesse item, a maioria dos profissionais reduz o conhecimento da gestão e da função ao aspecto legal normativo e de repasse de informações. O *privilégio* das informações e o acesso a capacitações não parecem ser colocados para identificar e pautar o planejamento e as prioridades de serviços com bases nas necessidades sociais do município. A defesa de uma direção ideopolítica da Assistência Social não se coloca no horizonte com os conhecimentos e a autonomia profissional. Dado o histórico da Assistência Social no Brasil (filantrópica, voluntarista e clientelista), parece bastante frágil, por parte dos profissionais envolvidos nesta

pesquisa, o entendimento da responsabilidade da administração pública da Assistência Social, para solidificar o *status* dessa política social como direito social. Tratar da gestão dessa política, de acordo com seus fundamentos democrático-populares, é no mínimo identificar as históricas desigualdades sociais, os inúmeros indicadores produzidos pelos diferentes órgãos executivos e ter capacidade técnica nas disputas intragovernamentais e com as entidades prestadoras de serviços em relação à alocação de orçamentos e prioridades de investimento. Condição técnica e política que parece bastante frágil no exercício da função de conselheiro da política de Assistência Social.

3.3 Aspectos positivos de ser conselheiro representante do gestor

Com relação às indagações sobre a forma como a atuação profissional tem contribuído para atender as demandas que chegam ao Conselho, um questionário apresenta a resposta:

[...] Consigo esclarecer as dúvidas, sobre novos serviços, programas ou projetos, [...] esclarecimento sobre siglas e formas de acesso às ações (Questionário 1).

Os representantes do gestor pontuam que têm conseguido contribuir atendendo às demandas, exercendo a função de esclarecer aos demais conselheiros conteúdos da pauta que se relacionam à gestão e aos serviços. Outros aspectos positivos sinalizados é a forma como contribuem para a participação da população nas decisões institucionais.

Através da mobilização para as conferências, convites para reuniões, apresentação do CMAS como canal de denúncia contra a negação dos direitos. Da mesma forma, defendendo os benefícios sociais, a socialização da riqueza e, por fim, o atendimento às necessidades humanas (Questionário 7).

A mobilização da população e a socialização das informações que perpassam o Conselho são primordiais e um incentivo à participação. Entretanto, enquanto representante do gestor, é necessário que o profissional participe da formulação, planejamento, elaboração de diagnósticos e definição das prioridades do Plano Municipal de Assistência Social. Cabe perguntar se esta socialização de informações está levando a uma socialização do poder político de decisão, tanto para o profissional que representa a gestão como para os usuários da Assistência Social. O profissional do Questionário 7 coloca elementos novos quando caracteriza o Conselho como espaço de denúncia, quando fala em socialização da riqueza e necessidades humanas, temas que revelam a radicalidade democrático-popular que fundamenta a política de Assistência Social.

Avaliações positivas de estar representando o gestor no Conselho contemplam outros aspectos:

[...] Sempre trabalho com clareza e transparência na apresentação de qualquer assunto, deixando claro aos outros conselheiros e principalmente aos não governamentais, que todos devem estar atentos às ações do Conselho e de outros Conselhos, pois todos têm voz e voto nas decisões (Questionário 2).

O trabalho do assistente social colabora com a política pública por conta de seu envolvimento com as redes governamental e não governamental, além do

conhecimento direto sobre as questões sociais e as situações singulares das famílias atendidas no SUAS (Questionário 3).

O Questionário 2 volta a destacar o papel do Conselho e dos fundamentos da política de Assistência Social, quanto à transparência, ao voto e às decisões. Mas o profissional do Questionário 3 destaca uma “colaboração” indiferenciada entre a rede governamental e a não governamental e valoriza seu conhecimento das situações singulares que resultam do atendimento direto às famílias. Essas e outras falas desse item evidenciam como os profissionais de Serviço Social não têm clareza de sua função nesse Colegiado como representantes do gestor, ressaltam que realizam, essencialmente, o papel de divulgador, repassador e esclarecedor de informações, em uma relação que não reconhece a composição e os interesses presentes entre os segmentos. O papel político do Conselho e os fundamentos da política de Assistência Social são também mencionados, mas de forma confusa e tímida.

3.4 Limitações e impasses que se apresentam no CMAS

Um conselheiro evidenciou a ocorrência de impasses quando tratavam da distribuição dos recursos.

Exercemos a função dentro das prerrogativas da lei [...] e, de acordo com a ética profissional. Como o Conselho é paritário, a correlação de forças é natural e por vezes, o gestor, em algumas matérias, tentou pressionar os conselheiros governamentais, pois havia muita tensão em relação às discussões sobre a planilha de partilha. Foi o episódio mais desconfortável, mas conseguimos reverter a intenção do gestor que naquele momento iria ‘rachar’ ainda mais o colegiado (Questionário 10).

Na fala acima, o profissional tem consciência sobre a necessidade de agir em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, além de considerar o Conselho como um espaço onde a correlação de forças se expressa e, por esse fato, ocorrem impasses. Foi o único questionário a fazer referência aos impasses na distribuição dos recursos. Esse tema no campo da Assistência Social, como das demais políticas sociais, possui uma linguagem muito particular e exige sempre técnicos altamente especializados para tratar. Qualquer iniciativa de trabalhador ou usuário no Conselho em problematizar o tema pode ser esvaziada ou silenciada. Permanece como desafio para os assistentes sociais se apropriarem de fato do orçamento público e de seus critérios de composição do Fundo Municipal e dos gastos.

Identificamos ainda impasses de várias ordens. Às dificuldades de uma atuação efetiva em função do volume de trabalho, que já é grande na atividade técnica que o profissional exerce, unem-se as demandas densas da função de conselheiro (Questionário 8). Essa fala encontra consonância na reflexão de Raichelis (2005, p. 204) que observou que a representação governamental “[...] em alguns casos, é tida como mais uma tarefa, nem sempre prioritária, a ser cumprida dentro da rotina de trabalho [...]”. Também destaca-se o seguinte relato:

Esforço-me em problematizar as questões do cotidiano da Assistência Social, porém não há efetiva resolutividade pelo CMAS [...]. Considero dois motivos que atrapalham: a) falta de conhecimento dos conselheiros sobre a política de Assistência Social e o SUAS, de ambos os segmentos. Ex. não percebem as ações destoantes do SUAS encaminhadas pela gestão ao Conselho para aprovação, não sabem identificar os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS; e b) política de retribuição,

indiretamente tratada com as entidades de assistência social, as quais participam do Conselho. Por vezes, sinto-me a 'estraga prazer', pois ao problematizar questões importantes do cotidiano profissional, que dizem respeito ao Conselho, este simplesmente ignora, por ignorância ou posicionamento político (Questionário 12).

O Questionário 12 destaca como problema a falta de compreensão e informação dos próprios conselheiros sobre a política de Assistência Social e a dificuldade de identificar as intenções políticas que envolvem as entidades integrantes do Conselho e da gestão. Este profissional foi o único a justificar e tentar explicar que os conselheiros não sabem de seu papel, que não compreendem os fundamentos políticos e operacionais da política de Assistência Social. Nesse contexto, o profissional que tenta problematizar a dinâmica de decisões nesse colegiado parece ser constrangido em suas iniciativas.

Considerações finais

Neste texto, que teve por objetivo analisar o exercício profissional do assistente social representante do gestor nos CMAS em Santa Catarina destacamos que a ocupação deste espaço, representa um alargamento das fronteiras do exercício profissional e das potencialidades que o representante do gestor, tem de orientar a direção das políticas sociais. No caso da política de Assistência Social, o Serviço Social tem sido uma profissão de considerável e significativa importância na construção e na estruturação dessa política e seus serviços. No entanto, na função de representante do gestor no Conselho, o papel político do assistente social ainda apresenta desafios, considerando os fundamentos da política de Assistência Social e do Projeto Ético-Político, em meio à diversidade de perspectivas político-partidárias que governam o Estado brasileiro e que interferem diretamente na composição e condução das pautas desses colegiados.

Os sujeitos não negaram a condição de estar em exercício profissional do Serviço Social enquanto desempenham a função de representantes do gestor. No conjunto, observamos certa dificuldade por parte de vários profissionais em definir o que é ser representante do gestor. Indicam que representam diretamente suas respectivas secretarias, mas com ações de esclarecimentos aos membros do Conselho, colaboração, apoio, socialização e repasse de informações ao gestor. Entendem ainda a necessidade de defesa de interesses coletivos nesse espaço e não de interesses individuais e que a troca de informações do órgão gestor com o CMAS é uma necessidade.

Ficou bastante evidente no conjunto das falas dos profissionais que existe uma representação esvaziada de poder, de um projeto de governo no exercício dessa função e qual é ou deveria ser efetivamente a posição do Serviço Social nessa função. Não explicitaram reconhecimento e reivindicação de autoridade para poderem orientar a direção da política social que representam. Alguns afirmaram que trabalham de acordo com os princípios éticos da profissão, mas trabalhar nesta direção é conhecer seu poder de conduzir as deliberações do Conselho de Assistência Social na concretização dos princípios da LOAS, é negar serviços e políticas na lógica clientelista e focalista, é atuar em defesa de ações que atendam às necessidades sociais e se encaminhem para a superação das desigualdades.

Alguns impasses, que também foram destacados pelos profissionais, vão desde a sobrecarga de trabalho, o não cumprimento do previsto na lei e as disputas pelo orçamento, que são permeadas por relações clientelistas e falta de transparência. Esses problemas parecem que são colocados no limite do operacional no que diz respeito à gestão, à infraestrutura da prefeitura e às entidades prestadoras de serviços. Nessa prática, o arcabouço legal é apenas um conhecimento operacional, sem mediações histórico-políticas e as demandas sociais são apenas expressões fenomênicas. Sem se reportar às macrodeterminações desses fenômenos, que ocupam o dia a dia profissional e a pauta do CMAS, parece que os profissionais desempenham uma função técnica despolitizada. Os profissionais não se colocam como sujeitos que questionam essas relações e essa estrutura, parece que a elas se subordinam. Com atitudes assim amortece-se o conflito, evita-se a disputa, aprovam-se as decisões e pautas do gestor e perde-se a potência do controle social, da socialização da política e do poder político.

Em vários momentos da pesquisa, os profissionais afirmam que se colocam ao lado dos usuários, sobretudo para repassar informações e explicar a dinâmica da gestão, mas essas atitudes parecem ter um sentido bastante operacional. Não identificamos nas suas respostas se possuem projetos ou posições que defendem no Conselho e se para isto buscam aliados políticos. Os impasses apontados não são denunciados, colocados em pauta e problematizados junto à gestão, no Conselho e em órgãos de fiscalização. Por outro lado, os assistentes sociais, explicitaram a importância de sua presença, de sua atuação profissional e comprometimento nesse espaço sócio-ocupacional. Os mesmos consideram que, devido à sua formação profissional crítica e referenciais éticos, sua participação é fundamental para defender os direitos dos usuários. Mas quando descrevem suas ações, não sinalizam a construção de práticas questionadoras do instituído e nem a ampliação da esfera pública.

No entanto, esta retórica do compromisso e do esforço quando o profissional está premido pelo ritmo acelerado do cotidiano desencadeia respostas prático-utilitaristas (COELHO, 2010). O imediato das demandas na política e nos serviços da Assistência Social não pode ser abandonado, mas o seu sentido não está em si mesmo e nem no aqui e agora. Para a compreensão do seu sentido histórico e as das determinações das condições econômico-sociais e político-culturais é necessário despender esforços que não naturalizem e nem fragmentem a questão social em sistematizações regidas pela racionalidade prático-burocratizada. Entendemos que o esforço do profissional, regido pela perspectiva histórico-crítica, além de revelar este compromisso no cotidiano, está em apreender as determinações da política de Assistência Social, as tensões do financiamento, a relação público-privado e filantrópica na prestação dos serviços e, ainda, elaborar análises, planejar e formular proposições no campo desta política.

Em síntese, esta pesquisa não só nos revelou grandes potencialidades desta função que a profissão vem ocupando há menos de 30 anos, como também indicou passividades no exercício desta função. No entanto, esta função de conselheiro representante do gestor ainda precisa ser melhor analisada a partir de outras pesquisas que possam considerar várias de suas dimensões. Os Conselhos são espaços para fortalecer a dimensão pedagógica e as referências ético-políticas da profissão, bem como os fundamentos sociopolíticos que permitiram a construção da política de Assistência Social.

Referências

ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, nov. de 1996. Brasília (DF), 1996. Disponível em: <http://www.cressrs.org.br/docs/Lei_de_Diretrizes_Curriculares.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2016.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Brasília (DF), 1993a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm>. Acesso em: 15 jan. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília (DF), 1993b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: 20 ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Assistentes Sociais no Brasil**: elementos para o estudo do perfil profissional. Brasília (DF), 2005. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaoovirtual2006.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006. Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF), nº 246, seção 1, 26 dez. 2006. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/conferencia_municipal/2011/ResolucaoCNASno237de14dedezembrode2006.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social: Lei nº 8662/1993 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual**. Brasília (DF), 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 8 maio 2016.

COELHO, M. A. Imediaticidade na prática profissional do Assistente Social. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (Org.). **Serviço Social**: temas, textos e contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 23-46.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

NEVES, A. V.; SANTOS, C. O. V.; SILVA, S. H. Conselhos Municipais de Assistência Social: novas competências para o trabalho do assistente social. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v.

15, n. 2, p. 173-181, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v15n2/02.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2005.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa qualitativa. In: RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999. p. 90-102.

Cristiane Ferrari Canez MACHADO: Trabalhou na pesquisa e na elaboração do artigo. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Tânia Regina KRÜGER: Trabalhou na pesquisa e na elaboração do artigo. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora do Departamento de Serviço Social da UFSC.
